TERÇA-FEIRA • 30 DE OUTUBRO DE 2018 • ANO X | Nº 2235

Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A3A-A2F6-0FAE-D9F5.

RESUMO

CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2018 - TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA E A EMPRESA LOBO MARLEY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A3A-A2F6-0FAE-D9F5.

CONTRATOS

Bom Jesus da Lapa, 25 de outubro de 2018.

Ao Exmo.
EURES RIBEIRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Nesta,

Solicitamos a Vossa Excelência Aditivo de valor de 25,00% que perfaz o importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao contrato nº 221/2018, o qual apresenta como objeto a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Fogos de Artifícios.

Atenciosamente,

Victor Hugo Souza Batista
Secretario de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A3A-A2F6-0FAE-D9F5.

Bom Jesus da Lapa, 26 de outubro de 2018.

DO PREFEITO MUNICIPAL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação faz.

Conforme solicitação endereçada a este gabinete para aditivar o contrato nº 221/2018, Pregão Eletrônico 34/2018, que cujo objeto é Contratação de Empresa Para Fornecimento de Fogos de Artifícios, solicito a realização de aditivo de valores (25,00% que perfaz o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mantendo o mesmo contrato inicialmente, levando-se em conta que se trata de serviço continuado.

Valho-me da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A3A-A2F6-0FAE-D9F5.

Bom Jesus da Lapa, 29 de outubro de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação junta à solicitação do Secretário e determinação do Exmo. Prefeito, cópias de documentos do Pregão Eletrônico nº 34/2018 e certidões da empresa.

Atenciosamente,

Marcondes Barbosa Ferreira
Pregoeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A3A-A2F6-0FAE-D9F5.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2018

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LOBO MARLEY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **LOBO MARLEY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 26.743.714/0001-83**,** com sede na Avenida Padre Aldo Lucheta, nº 291 – Tanque Novo/BA – CEP.: 46.580-000, neste ato representada pela **Sra. Camila Katyely Pereira Neves**, inscrito no CPF: 037.742.385-88 e RG.: 15.788.608-57 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditivar o contrato nº 221/2018, referente ao processo administrativo nº 221/2018, na modalidade Pregão Eletrônico 34/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Fogos de Artifícios.**

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), o qual representa o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de outubro de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A3A-A2F6-0FAE-D9F5.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LOBO MARLEY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A3A-A2F6-0FAE-D9F5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8A3A-A2F6-0FAE-D9F5 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8A3A-A2F6-0FAE-D9F5

Hash do Documento

85F61A6FA8EEFF234B37F48F1FE3E6DAA6C0F34D357E11070CF465A0108B6B96

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 30/10/2018 17:07 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25